



Ministério do Turismo
Secretaria Especial de Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Gabinete da Presidência
Auditoria Interna
Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Tel.:

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

EXERCÍCIO 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da apresentação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2023, e da metodologia aplicada para definir os serviços principais a serem executados por esta Auditoria Interna (Audin) durante esse exercício, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Esse instituto é atualmente uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo (MTur), e sua estrutura regimental está regulamentada pelo [Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022](#), enquanto que o seu regimento interno foi aprovado pela [Portaria MinC nº 92, 05 de julho de 2012](#).

O Plano Anual de Auditoria Interna deste Iphan relativo ao exercício de 2023 (PAINT 2023) foi elaborado com base na Instrução Normativa (IN) SFC/CGU nº 5 (3834404), de 27 de agosto de 2021, e tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, os quais atendam as normas legais vigentes e as necessidades desta Entidade, observados a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização da Audin com as estratégias, os objetivos e os riscos do órgão.

Foram considerados na elaboração do PAINT 2023, de forma geral e integrada, o planejamento estratégico do Iphan, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, a experiência dos técnicos lotados na Audin, os riscos significativos a que o Instituto está exposto e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

2. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do Iphan atua mormente na terceira linha de defesa/gestão do Iphan e exerce as atividades típicas de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIg) prescritas no [Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000](#), na [Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001](#), na [IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017](#), e legislação correlata. Ela presta serviços com base nas atribuições prescritas no [Decreto nº 11.178, de 2022](#), e na [Portaria MinC nº 92, de 2012](#), já mencionados. Ressalta-se, por oportuno, que está na iminência de ser publicado um novo regimento interno, que regulamentará as competências mais atualizadas desta autarquia.

A Audin atua com base nos pressupostos de autonomia técnica e objetividade, previstos em seu Estatuto, que foi aprovado por meio da [Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 26, de 25 de junho de 2021](#). As suas atividades podem resultar na emissão dos seguintes documentos analíticos: Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório Final de Auditoria, Parecer, Nota Técnica, Nota de Auditoria, Ofícios e outros documentos; nos quais constam as análises efetuadas por esta Audin em relação a processos, sistemas, rotinas e procedimentos, que geralmente resultam nos registros de constatações e de recomendações, que visam, dentre outros aspectos, ações de prevenção, melhoria e/ou correção.

No curso das atividades de acompanhamento de ações ou análises, a Audin, também, age por meio do encaminhamento de ofícios, de despachos e de *e-mails* com informações e esclarecimentos às diversas áreas da Entidade, no sentido de evitar incorreções em seus procedimentos e, conseqüentemente, ressalvas dos órgãos de controle interno e externo. A atuação dessa Unidade é exercida, ainda, no acompanhamento das recomendações, determinações e comunicações advindas dos órgãos de Controle Interno e Externo, com vistas a sanar as eventuais pendências de atendimento desses itens, além de verificar o atendimento das recomendações emitidas pela própria Audin.

Destaca-se, ainda, a participação dessa Unidade na interlocução com os órgãos de controle interno e externo, quando de suas diligências nesta Autarquia, além acompanhamento contínuo ao Sistema Conecta, do Tribunal de Contas da União (TCU), e ao Sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União (CGU), em relação ao atendimento das demandas advindas desses órgãos de controle.

As atividades desempenhadas pela Audin visa, de forma geral, adicionar valor agregado ao desempenho das unidades do Iphan e das políticas públicas sob sua responsabilidade, mediante abordagem sistemática e disciplinada, fomentando a melhoria contínua dos processos de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos, enfim, da governança do órgão.

2.1. Recursos Humanos da Audin

A Audin é composta, atualmente, por 01 (um) Auditor-Chefe (FCPE 101.4/FCE 1.13); 01 (uma) Servidora (Analista I/Assistente Técnica - FCE 2.01); 01(uma) colaboradora terceirizada; e 01(um) estagiário de nível superior.

O Quantitativo Homem/Hora (H/H) para a execução do PAINT 2023 foi calculado considerando-se a atual força de trabalho da Audin, por meio dos cargos efetivos alocados nesta Unidade (ou seja, Auditor-Chefe e Assistente Técnica) e o total de dias úteis do exercício de 2023, resultando na disponibilidade de H/H evidenciada no **Anexo I** (3971284) deste expediente, que demonstra, em suas Subplanilhas "A", " B" e "C", a quantidade total de horas alocadas para o trabalho da Audin em 2023, por ano e por mês, e suas memórias de cálculo, bem como a divisão dos serviços de auditoria ao longo desse ano, considerando esses H/H, respectivamente.

Reforça-se que a disponibilidade de quantitativo de recursos humanos disponíveis atualmente é insuficiente para o desempenho apropriado de suas atividades, considerando o tamanho e a complexidade do Iphan, principalmente no que concerne ao assessoramento de seus gestores e técnicos.

2.2. Recursos Operacionais da Audin

A Auditoria Interna, no exercício das suas atribuições, utiliza-se dos recursos disponibilizados pela Administração Pública para execução dos seus trabalhos, sejam humanos, como descritos acima, materiais, logísticos e tecnológicos.

Dentre os recursos tecnológicos, destacam-se, adiante, as principais ferramentas utilizadas: Sistema Eletrônico de Informação – SEI; Sistema e-Aud ; Sistema Conecta, do TCU; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; Plataforma +Brasil; Portal da Transparência, da CGU; Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG; dentre outras.

3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a crescente discussão, em âmbito interno do Instituto, e a iminente necessidade de implementação da gestão de riscos, da avaliação e melhoria dos controles internos e do fomento à integridade no órgão, a Presidência deste Iphan solicitou que fossem pautados trabalhos que agreguem na estruturação sobre a conformidade processual da contratação e da execução de obras, especialmente, aquelas implementadas nas superintendências do órgão.

Em relação à temática "obras", salienta-se que a CGU, o TCU e o Ministério da Economia, ao longo dos últimos anos, estão realizando trabalhos no sentido de aperfeiçoar o monitoramento de obras paralisadas e fomentar o andamento e a execução dessas obras, conforme consta nos autos dos Processos nº 71000.073725/2019-83, nº 01450.000124/2020-10, nº 72031.008902/2021-71 e nº 72031.007587/2022-45. Além de outros trabalhos desenvolvidos pela CGU e pelo TCU, em relação a contratação e à execução de obras, que demonstram riscos de gestão, em que há reiteradas demandas atinentes à melhoria da gestão.

O Iphan lida com temas de aspectos críticos e sensíveis, em áreas amplas e distintas, e materialmente significativas. A carência de controles para uniformização e definição da governança, demanda ações para fortalecê-los e dotar o Instituto de uma governança clara e válida em relação a essa temática.

Assim sendo, a demanda advinda da Presidência do órgão é pertinente e razoável para ser inserida na pauta de trabalho para o exercício de 2023, até mesmo por que coaduna com os macroprocessos do Iphan selecionados, via metodologia de avaliação de riscos, para serem avaliados no próximo exercício, conforme detalhado adiante, nos item 4 e 13 deste Planejamento,.

4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA, POR AVALIAÇÃO DE RISCO

Aplicando-se a metodologia correspondente à avaliação de riscos, baseada nos parâmetros de impacto e probabilidade, detalhada mais adiante no item 13 deste Relatório, chegou-se à conclusão que os seguintes macroprocessos devem ser examinados durante o exercício de 2023:

- 4.1) Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções), com abordagem na implementação do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) nas Superintendências e Unidades Especiais; e
- 4.2) Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan, com foco na conformidade das contratações e da execução das obras.

Salienta-se que esses macroprocessos já foram selecionados anteriormente, para análise, pela Audin, no PAINT 2021 (2412420) e no PAINT 2022 (3207856), demonstrando a importância do exame a esses objetos.

Quanto ao item "4.1", informa-se que a análise não foi iniciada nos anos de 2021 e 2022.

Já quanto ao item "4.2", esclarece-se que houve apenas análise superficial a alguns processos administrativos solicitados pela Audin às áreas gestoras envolvidas, em meados de 2022, decorrente principalmente do critério de materialidade. Todavia, intenciona-se aprofundar as análises efetuadas até o momento e definir escopo de atuação. Nessa definição de escopo, avalia-se, inclusive, a necessidade e a possibilidade de se realizar uma Auditoria conjunta/compartilhada, durante o exercício de 2023, envolvendo neste trabalho conjunto técnicos desta Audin e de técnicos provenientes da CGU, caso viável. Essa situação seria adequada, considerando a reduzida equipe da Audin, que, inclusive, não contempla técnico(s) com formação e capacitação na área de engenharia, arquitetura ou temáticas afins, por se tratar de auditoria relacionada a obras.

5. TIPOS DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

Tipo de Auditoria: Ações de controle, focada no acompanhamento das atividades das unidades gestoras, mediante análise documental, realização de reunião com gestores e técnicos, entrevistas, e/ou verificações físicas *in loco*, com o objetivo de averiguar a adoção dos procedimentos sugeridos e a regularidade dos atos praticados.

Período de exame: O período de exame vai de 1º.01.2023 a 31.12.2023.

Horas a serem empregadas: A carga horária líquida para o ano de 2023 resultou no total **de 3.464 horas líquidas**.

Metodologia: O produto dos trabalhos executados, de caráter prioritariamente preventivos, assim como as demandas extraordinárias, serão, em regra, formalizados em Relatórios de Auditoria, seguindo os modelos, os normativos e as práticas mais atualizados de aplicação pelos órgãos competentes.

O detalhamento dos serviços de auditoria a serem realizados durante o exercício de 2023, pela Audin desta autarquia, pode ser verificado na Subplanilha "C" do **Anexo I** (3971284) e no **Anexo II** (3962853) deste PAIN.T.

6. CAPACITAÇÃO

De acordo com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP) do Departamento de Planejamento e Administração (DPA) deste Instituto, o planejamento das capacitações no âmbito do Iphan é elaborado com base na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), denominado Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Iphan, o qual está em fase de elaboração. Posteriormente, as unidades do Iphan serão consultadas sobre a necessidade de capacitação de seus servidores, com vistas a compor o planejamento para 2023, momento no qual esta Audin apresentará a sua demanda estimada, posto que a maioria dos cursos atinentes à atuação de controle interno somente são divulgados durante o ano corrente de sua realização.

No âmbito da Auditoria Interna, a proposta de capacitação estará circunscrita à carga horária de aproximadamente 104 horas, para o ano de 2023, que corresponde a 3% dos H/H úteis total afeta à esta Audin. A intenção é que a capacitação a ser realizada no próximo ano abranja temas atuais relacionados a gestão, governança, gestão de riscos e evolução de controles internos, buscando-se angariar as novas tendências, em prol dos melhores resultados.

Ressalta-se que, dentro dessas 104 horas de capacitação, além das capacitações *online* e presenciais ofertadas pelas escolas de governo e pelos próprios órgãos e entidades da Administração Pública, a Audin pretende participar da seguinte capacitação, em 2023:

- 43ª Edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI/2023) - promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), ainda sem definição de data e local prévios, que contempla um dos mais tradicionais e maiores eventos nacionais destinados à Auditoria Interna, no país.

Pondera-se que, considerando o número de Unidades Gestoras existentes, a natureza e as ações diversificadas do Iphan, e o quadro atual de recursos humanos da Auditoria Interna, o aprimoramento da qualificação dos servidores possibilitará atuação potencializada, objetivando produtos que agreguem, cada vez mais, valor à gestão e aos seus controles internos.

7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS EM RELAÇÃO A TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA PRÓPRIA AUDITORIA INTERNA (AUDIN), PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU) E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).

Estabeleceu-se uma rotina de trabalho de se realizar o acompanhamento e o monitoramento permanente das recomendações, determinações e orientações advindas da própria Audin, da CGU e do TCU, oferecendo-se o devido suporte às unidades do Iphan no âmbito da governança envolvida. Nesse intuito, foi estabelecido por intermédio do inciso VIII do artigo 14 do [Estatuto da Audin](#) a atribuição desta Unidade de se "*informar à Presidência, trimestralmente, os trabalhos finalizados, as recomendações expedidas e suas prioridades, bem como demais fatos relevantes ocorridos, observadas as formalidades, as condições e os critérios estabelecidos pela Controladoria-Geral da União*".

Ressalta-se que, após a implementação do Sistema e-Aud, pela CGU, o monitoramento das recomendações advindas dessa Controladoria e aquelas provenientes da Audin deste Iphan foi aprimorado. Nessa seara, a sistemática e a tempestividade em se apresentar respostas de providências adotadas pelos gestores envolvidos na demanda e em se analisar as providências adotadas foram estruturadas e facilitadas, em virtude de a troca de informações e de documentações se realizar *on-line*.

O acompanhamento das determinações, recomendações, orientações e comunicações expedidas pelo TCU é constantemente realizado por meio do Sistema Conecta, desse Tribunal, que permite também o acesso *on-line* a informações e documentações referentes a deliberações, processos e recursos, envio de documentos e de respostas a esse Tribunal, de modo direto.

Sensível à questão que determinadas recomendações oriundas dos órgãos de controle necessitam de uma sequência de atos e fatos para serem atendidas, em algumas situações específicas, o desenrolar de ações mais complexas e a maturação dessas ações, busca-se sempre orientar aos gestores que o pedido de dilação de prazo à determinada recomendação deve ser efetuado de modo excepcional e justificado. Devendo-se, nessa linha, quando for o caso de impossibilidade de apresentação de resposta no prazo, apresentar-se cronogramas ou planos de ação, a fim de se viabilizar o acompanhamento e a efetividade das providências institucionais, no fito de se assegurar o atendimento integral, exequível e tempestivo da demanda.

Assim, no monitoramento e acompanhamento desses processos, de forma trimestral e ao final do exercício, são elaborados balanço e mapeamento da situação consolidada das pendências em trabalhos já desenvolvidos, no sentido de se alertar os técnicos e os gestores envolvidos, para sanar as eventuais pendências diagnosticadas.

Enfatizando-se, no entanto, que a responsabilidade e o controle pelo atendimento das demandas devem ser efetuadas pelo controle primário de cada unidade, correspondente à primeira linha de defesa/gestão do órgão.

8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Além da atividade fim da auditoria, centrada nas ações de avaliação, objetivando-se adicionar valor e melhorar as operações da organização, são previstas as seguintes ações, no sentido de desenvolver a gestão e a qualidade da auditoria:

- Serviços de consultoria: representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos, envolvendo assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Tais pautas deverão estar condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos do Iphan, não havendo assunção de responsabilidade, pela Audin, que seja da Administração, e que envolvam atos de gestão. Visa-se fomentar esse tipo de serviço de consultoria durante o ano de 2023, seja de modo formal ou informal;
- Suporte e colaboração na elaboração documental: participação na construção e revisão de peças fundamentais relacionadas a controle interno, que visem refletirem a gestão e a prestação de contas como, por exemplo, o Relatório de Gestão e os pareceres de auditoria interna;
- Suporte na adoção de processos: considerando processos-chave, os quais o Instituto vem implementando e intimamente ligados à governança, como a implementação da Gestão de Riscos, a abertura de dados e transparência, e o desenvolvimento do programa de integridade, a Audin coloca-se como instância de aconselhamento e de interlocução junto aos órgãos que monitoram a implementação e execução de tais temáticas;
- Atuação em instâncias colegiadas: como parte regimentalmente integrante de instâncias colegiadas no Iphan, tais como Comitê Gestor, Comitê de Monitoramento e Comitê de Capacitação, a Audin busca trazer sua expertise, agregando a pontos afetos a cada colegiado, ampliando também a sua representatividade e credibilidade, buscando sensibilizar as áreas técnicas de seu papel de parceria;
- Disseminação de boas práticas e atualização normativa: divulgação tempestiva, junto às áreas técnicas envolvidas, das atualizações normativas, entendimentos dos órgãos de controle e de boas práticas surgidas na Administração Pública;
- Busca pela sinergia entre as instâncias/funções de integridade: com a criação recente das Unidades de Ouvidoria e de Corregedoria no Iphan, via Decreto nº 11.178, de 2022, a Audin buscará de forma conjunta com essas unidades, além da Comissão de Ética do órgão, da sua Procuradoria Federal, da COGEP e da Unidade de Gestão de Integridade - UGI (atualmente, exercida pela Assessoria do DPA), a implementação de ações de colaboração e de interlocução, considerando a estrutura e a vinculação indireta que a auditoria se estabelece com essas áreas, inclusive trocando-se informações e boas práticas, em prol do fomento da temática de integridade, e consequentemente, da governança do Iphan;
- Apuração de denúncias: acompanhamento e assessoramento da apuração de denúncias e/ou irregularidades, oriundas tanto de demandas de órgãos de controle quanto dos canais de comunicação com a sociedade civil, bem como encaminhamento dessas denúncias e/ou irregularidades para as instâncias competentes, sejam internas e/ou externas, se for o caso. Aguarda-se que a Ouvidoria deste Instituto estruture formalmente as rotinas, os fluxos e os procedimentos a fim de se regulamentar o recebimento e o tratamento de denúncias e irregularidade no órgão; e
- Interação com ministério supervisor: iniciativas de atuação conjunta junto ao MTur, a fim de se viabilizar programas, sistemas, políticas e outras situações que exijam compartilhamento de atuações, e sinergia entre os órgãos, como o sistema de controle interno, de ouvidoria, dentre outros.

Adicionalmente, o art. 32, do [Estatuto da Audin](#) prevê: "A Auditoria Interna deve instituir formalmente e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental". Contudo, face ao contingente limitado da Audin e a necessidade de a nova gestão da Audin entender melhor o funcionamento do órgão, posto que o novo Auditor-Chefe deste Iphan somente efetivou o seu exercício no órgão em setembro de 2022, pretende-se durante o exercício de 2023 realizar estudos, levantamentos e exames prévios, no intuito de se entender o funcionamento do Instituto, de forma mais aprofundada e holística. Visando-se, dessa forma, a efetiva implementação do PGMQ somente no exercício de 2024.

9. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

A Audin realiza continuamente a interlocução entre os órgãos de controle e os técnicos e os gestores do Iphan. Nesse sentido, efetua as gestões necessárias junto às unidades técnicas deste Iphan, com vistas a captar e a organizar as informações e as documentações requeridas, principalmente, pelos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU).

Nesse intuito, ainda, efetua um "juízo de admissibilidade" mínimo das respostas apresentadas, alertando às áreas envolvidas desta Entidade, em caso de pendências grosseiras quanto à completude e à tempestividade das respostas apresentadas. Auxiliando, também, os envolvidos pela demanda, nos casos de dúvidas e/ou necessidade de esclarecimentos adicionais, bem como efetuando os contatos e as interlocuções necessárias.

Adicionalmente, a Audin fica responsável por apresentar informações e documentações atinentes a suas atribuições, quando solicitada, que normalmente configuram-se como exceção, uma vez que a materialidade maior e mais significativa das demandas se concentra nos gestores que atuam com primeira e segunda linhas de gestão/de defesa deste órgão.

10. GESTÃO INTERNA

Entende-se que a gestão interna configura as ações do dia a dia que possibilitam que a Audin funcione e se desenvolva como unidade administrativa. Dentre essas ações, que também demanda tempo de atuação, podem ser citadas as seguintes:

- Controle de Patrimônio da Audin;
- Análise e pedido de necessidade de realização de capacitação (em alguns casos, até busca por essas capacitações, mormente, quando se tratar de capacitação gratuita);
- Controle de Materiais de escritório e afins;
- Busca pela melhoria contínua dos trabalhos, com base em pesquisas junto a outros órgãos e entidades, por exemplo por meio de utilização de instrumentos de *benchmarking*;
- Acesso a informações, documentações e Sistemas de Informação governamentais e não-governamentais;
- Controle de terceirizado e estagiário; dentre outras ações corriqueiras.

11. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

Considerando as possíveis demandas extraordinárias recebidas pela Audin durante o exercício de 2023, a se referir pelo histórico dos exercícios passados, será levantado, quantitativamente, a força de trabalho pretendendo adequar os macroprocessos hierarquizados à capacidade produtiva da unidade de auditoria e, nesse cálculo, inserir essas pautas na parte reservada à Reserva Técnica.

A Reserva Técnica geralmente é dada por eventos imprevistos ao qual o servidor pode estar sujeito, como solicitações de ações de controle, designações esporádicas e assessoramento de técnicos e gestores em assuntos mais complexos, como por exemplo, a emissão de parecer em relação a processos de Tomada de Contas Especial (TCE).

A Reserva Técnica, dessa forma, é destinada a atender as demandas extraordinárias que porventura surgirem, correspondendo a aproximadamente a 20% da capacidade colaborativa da Unidade, para 2023, conforme previsto na Subplanilha "C" do **Anexo I** (3971284) deste PAINT.

12. DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA AUDIN EM 2023

A distribuição dos trabalhos em relação aos serviços a serem realizados pela Audin durante o exercício de 2023 está registrada na Subplanilha "C" do **Anexo I** (3971284). Ao passo que os serviços de avaliação a serem realizados pela equipe da Audin foram detalhados no **Anexo II** (3962853) deste PAINT, no intuito de cumprir o inciso I do artigo 4º da **IN SFC/CGU nº 3, de 2017**.

13. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA, COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

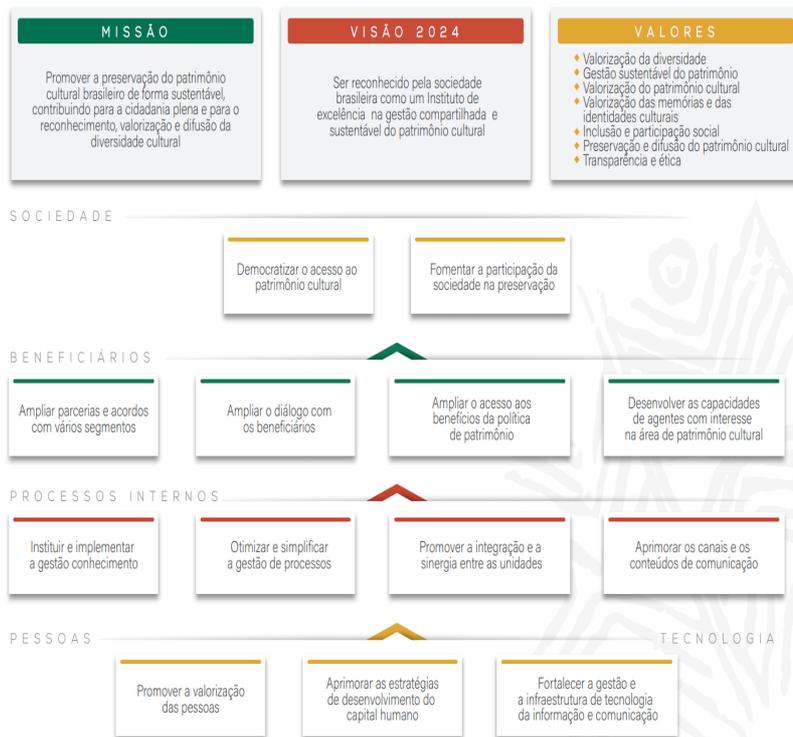
A diretriz principal da metodologia aplicada, levando-se em consideração a normatização vigente, foi o instrumento da matriz de riscos na elaboração do PAINT. Tal matriz concebe o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública.

A construção dessa matriz de riscos baseou-se sobre os seguintes instrumentos referenciais:

- Normatização que define as competências institucionais e as políticas públicas de responsabilidade do Iphan - [Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022](#);
- Mapa Estratégico do Iphan 2021 a 2024, que define as prioridades de atuação do órgão no período - Portaria Iphan nº 23 (3883427), de 17 de maio de 2021; e
- Cadeia de Valor Integrada do Iphan - Portaria Iphan nº 49 (3883421), de 8 de novembro de 2021.

Nesse enfoque, sinteticamente, buscou-se conciliar os objetivos expostos no referido Mapa, conforme disposto na Portaria Iphan nº 23 (3883427), de 2021, os quais são as diretrizes para a mensuração dos riscos, com a competência finalística disposta normativamente. Segue o Mapa Estratégico 2021-2024:

Figura I - Mapa Estratégico do Iphan 2021 a 2024.



Fonte: https://www.gov.br/iphan/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-1/mapa_estrategico_IPHAN.pdf.

A disposição dos objetivos está dividida em módulos, que definem as áreas e o escopo de vinculação de cada um deles: sociedade, beneficiários, processos internos e pessoas. Pretendeu-se, de modo a triar os objetivos norteadores, ensejando a próxima etapa, ponderar aqueles que estivessem mais aderentes às políticas e as competências estratégicas da unidade. Referenciando-se em normativos (Regimento Interno, Lei de criação, Decretos regulamentadores e outros) chegou-se à seguinte designação dos objetivos que estão mais harmonizados com as competências institucionais do Iphan.

Dessa maneira, com os objetivos definidos expressamente e vinculados a cada missão regimental, buscou-se mapear todos os macroprocessos que a eles se vinculam, a fim de atribuir os critérios de riscos, definindo assim aqueles com maiores possibilidades de comprometerem os objetivos elencados.

Procedeu-se ao mapeamento de temas/macroprocessos/processos com base da Cadeia de Valor do Iphan, de acordo com a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 49 (3883421), de 2021, verificando-se que os Macroprocessos do Iphan desdobram-se em: Finalísticos, Gerenciais e de Suporte, conforme se verifica, a seguir, na sua Cadeia de Valor Integrado:

Figura II: Cadeia de Valor Integrado do Iphan.

VALOR PÚBLICO

- Diversidade cultural
- Valorização da memória e identidades
- Inclusão e participação social

MISSÃO

Promover a preservação do patrimônio cultural brasileiro de forma sustentável, contribuindo para a cidadania plena e para o reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO

- Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo IPHAN.
- Monitorar os bens culturais protegidos pelo IPHAN (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções).
- Monitorar e fiscalizar instituições de guarda, comércio e leilões de bens culturais.
- Promover o conhecimento sobre a diversidade cultural brasileira.
- Promover os direitos culturais com inclusão social e acesso à cidadania.
- Desenvolver pesquisas e produzir conhecimento com vistas à formação profissional e à preservação do patrimônio cultural.
- Preservar o patrimônio documental, arquivístico e bibliográfico sob proteção do IPHAN.
- Difundir e dar acesso ao acervo bibliográfico especializado sobre patrimônio cultural.
- Desenvolver capacitação e educação patrimonial, formando agentes para o campo da preservação e capacitando servidores públicos.
- Implementar ações de salvaguarda e fomento direcionadas para o cultura popular brasileira.
- Promover a salvaguarda, identificação e registro de bens culturais materiais.
- Preservar e promover o Patrimônio Arqueológico.
- Articular e promover o Licenciamento Ambiental.
- Preservar e promover bens listados como Patrimônio Mundial pela UNESCO.
- Preservar e promover o Patrimônio Ferroviário.

DEPARTAMENTOS FINALÍSTICOS • DEPAM • DPI • DECOS • DPE • COORDENAÇÕES GERAIS • UNIDADES ESPECIAIS • SUPERINTENDÊNCIAS

MACROPROCESSOS GERENCIAIS

| | | | | |
|---|--|---|--|---|
| <p>DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Estabelecer diretrizes e estratégias do IPHAN; Deliberar sobre os planos de ação e as propostas referentes ao processo de acompanhamento e avaliação da execução das agendas do IPHAN. <p>DIRETORIA COLEGIADA</p> | <p>ARTICULAÇÃO E INTERLOCUÇÃO INTERNA E EXTERNA</p> <ul style="list-style-type: none"> Propor as diretrizes para implementação da política nacional de proteção aos bens culturais acatuelados. <p>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</p> | <p>DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA A POLÍTICA NACIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Propor as diretrizes e as estratégias para a política nacional de patrimônio cultural. Colaborar na formulação de diretrizes para normas internas de âmbito nacional. <p>COMITÊ GESTOR</p> | <p>PLANOS E PROGRAMAS ANUAIS E PLURIANUAIS DO IPHAN</p> <ul style="list-style-type: none"> Executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, planejamento, orçamento, finanças, arrecadação, contabilidade, logística, protocolo digital, tecnologia da informação e inovação institucional. Elaborar e consolidar os planos e os programas anuais e plurianuais do IPHAN. <p>DPA</p> | <p>DIFUSÃO E PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO IPHAN</p> <ul style="list-style-type: none"> Reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural através da disseminação de informações. Planejar as atividades de assessoria, comunicação social e de relações institucionais. <p>ASCOM</p> |
|---|--|---|--|---|

MACROPROCESSOS DE SUPORTE

| | |
|--|--|
| <p>CONSULTORIA E APOIAMENTO JURÍDICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos administrativos dos gestores e dirigentes; Executar a representação judicial e extrajudicial do IPHAN; Executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da estrutura regimental do IPHAN; Subsidiar a defesa da União. <p>PROFER</p> | <p>CONTROLES INSTITUCIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais; Zelar pela qualidade, eficiência e efetividade dos instrumentos de controles internos. <p>AUDIN</p> |
|--|--|



Fonte: https://www.gov.br/iphan/pt-br/ acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-11/CadeiaDeValorIPHAN_2021REVISADA_29_10_2021.pdf

Observando as competências institucionais estabelecidas no [Decreto nº 11.178, de 2022](#), chegou-se, ante a consolidação dos resultados dos métodos citados, ao seguinte universo de temas/macroprocessos/processos auditáveis:

Quadro I - Temas/macroprocessos/processos auditáveis no âmbito do Iphan.

| | |
|---|--|
| 1 - Promover a Valorização das Pessoas | Executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, planejamento, orçamento, finanças, arrecadação, contabilidade, logística, protocolo digital, tecnologia da informação e inovação institucional |
| 2 - Aprimorar as estratégias de desenvolvimento do capital humano | |
| 3 - Fortalecer a gestão e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação | |
| 4 - Instituir e implementar a gestão do conhecimento | Promover o conhecimento sobre a diversidade cultural brasileira |
| 5 - Otimizar e simplificar a gestão de processos | Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções) |
| 6 - Promover a Integração e a Sinergia entre as Unidades | Articular e promover o Licenciamento Ambiental |
| 7 - Aprimorar os canais e os conteúdos de comunicação | Propor as diretrizes para implementação da política nacional de proteção aos bens culturais acatuelados. |
| 8 - Ampliar Parcerias e Acordos com Vários Segmentos | Planejar as atividades de assessoria, comunicação social e de relações institucionais |
| 9 - Ampliar o Diálogo com os Beneficiários | Preservar e promover bens listados como Patrimônio Mundial pela UNESCO |
| 10 - Ampliar o acesso aos benefícios da política de patrimônio | Reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural através da disseminação de informações; |
| 11 - Desenvolver as capacidades de agentes com interesse na área do patrimônio cultural | Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan |
| 12 - Democratizar o acesso ao patrimônio cultural | Desenvolver capacitação e educação patrimonial, formando agentes para o campo da preservação e capacitando servidores públicos |
| 13 - Fomentar a participação da sociedade na preservação | Promover os direitos culturais com inclusão social e acesso à cidadania |
| | Promover a salvaguarda, identificação e registro de bens culturais imateriais |
| | Preservar e promover o Patrimônio Arqueológico |
| | Promover o conhecimento sobre a diversidade cultural brasileira |
| | Monitorar e fiscalizar instituições de guarda, comércio e leilões de bens culturais |
| | Preservar o patrimônio documental, arquivístico e bibliográfico sob proteção do Iphan |

Fonte: Elaboração pela Auditoria Interna, com base no Mapa Estratégico e Cadeia de valores do Iphan.

Duas frentes foram estabelecidas para que os macroprocessos pudessem ser avaliados e hierarquizados: critérios que tivessem como referência a sua vulnerabilidade, por meio do qual, para isso, houve interação com as unidades técnicas para a coleta de informações e, simultaneamente, critérios oriundos da atividade e atuação da auditoria

propriamente dita.

Chegou-se, dessa forma, aos seguintes quesitos atrelados à materialidade, à relevância e à criticidade dos riscos de gestão:

- **Materialidade (Quesito 01):** valoração orçamentária anual, tendo como referência o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício 2023. Assim, quanto maior a materialidade, maior o risco.
- **Vinculação à missão institucional da Unidade (Quesito 02):** proximidade do macroprocesso com à missão institucional do Iphan. Assim, quanto maior a proximidade à sua missão, maior o risco.
- **Período sem atuação da Auditoria (Quesito 03):** período de não atuação/avaliação, por parte de instâncias de auditoria (TCU, CGU e Audin), em relação ao macroprocesso. Assim, quanto maior a período de não atuação dessas instâncias de auditoria em relação ao macroprocesso, maior o risco.
- **Detecção preliminar de riscos atrelados à gestão (Quesito 04):** detecção preliminar de riscos (efetivos ou potenciais), por meio de denúncias, comunicações, relatórios de auditoria, ofícios, e-mails, relatos, reportagens, conversas com técnicos e gestores internos e externos e afins. Assim, quanto mais efetivo e significativo a ocorrência de comunicados relacionados a riscos potenciais e/ou efetivos de gestão, maior o risco ao órgão.

De posse de todo o universo de informações apresentadas, buscou-se referenciar cada quesito a uma variação quantitativa, dependendo de sua avaliação, com base nos seguintes critérios de pontuação, considerando aspectos de impacto e probabilidade:

Quadro II - Quesitos considerados pela Audin/Iphan na metodologia utilizada de avaliação de riscos, para a seleção dos trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2023.

| CRITÉRIO | QUESITO UTILIZADO | PONTUAÇÃO |
|---------------|---|---|
| Impacto | 01 - Materialidade | <ul style="list-style-type: none"> • 50 - Valor alto – acima de R\$ 30 milhões; • 30 - Valor médio – compreendido entre R\$ 10 milhões e R\$ 30 milhões; e • 10 - Valor baixo – abaixo de R\$ 10 milhões. |
| | 02 - Vinculação à missão institucional da Unidade - Relevância | <ul style="list-style-type: none"> • 30 - Caso seja relacionado diretamente; • 10 - Caso seja relacionado indiretamente; e • 0 - Caso não seja relacionado. |
| Probabilidade | 03 - Período sem atuação da Auditoria - Criticidade | <ul style="list-style-type: none"> • 0 - Caso tenha sido auditado nos três últimos exercícios - 2022, 2021 e 2020; • 10 - Caso tenha sido auditado entre 2018 e 2019; e • 15 - Caso a última auditoria tenha sido antes de 2017 ou não tenha havido auditoria. |
| | 04 - Detecção preliminar de riscos atrelados à gestão - Criticidade | <ul style="list-style-type: none"> • 0 - Caso não tenham sido identificados preliminarmente riscos à gestão; • 10 - Caso tenham sido identificados preliminarmente riscos potenciais à gestão; • 30 - Caso tenham sido identificados preliminarmente riscos efetivos à gestão; e • 50 - Caso tenham sido identificados preliminarmente riscos efetivos significativos à gestão. |

Fonte: Quadro dos créditos orçamentários – PLOA 2023 (3883431), quanto ao Quesito 01; Análise da Cadeia de Valor Integrada (3883421) e do Mapa Estratégico do Iphan 2021-2024 (3883427), quanto ao Quesito 2; Análise das auditorias e fiscalizações efetuadas pela CGU, pelo TCU e pela própria Audin, nos últimos dez anos, quanto ao Quesito 3; e Análise de relatórios de auditorias, documentos constantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Iphan, conversas com gestores e técnicos do Iphan e de órgãos de controle, e outros elementos, quanto ao Quesito 4.

O resultado das análises efetuadas em relação a cada um dos macroprocessos do Instituto, com base nos quesitos utilizados, foi o seguinte:

Quadro III - Análise dos Macroprocessos do Iphan, com base nas pontuações atribuídas aos quesitos de riscos avaliados pela Audin deste Instituto:

| Macroprocesso | Pontuação do Quesito 1 | Pontuação do Quesito 2 | Pontuação do Quesito 3 | Pontuação do Quesito 4 | Pontuação Total |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|
| Executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, planejamento, orçamento, finanças, arrecadação, contabilidade, logística, protocolo digital, tecnologia da informação e inovação institucional | 10 | 10 | 13* | 30 | 63 |

| | | | | | |
|---|----|----|----|----|------------|
| Promover o conhecimento sobre a diversidade cultural brasileira | 10 | 30 | 15 | 10 | 65 |
| Monitorar os bens culturais protegidos pelo IPHAN (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções) | 50 | 30 | 10 | 50 | 140 |
| Articular e promover o Licenciamento Ambiental | 30 | 30 | 15 | 30 | 105 |
| Propor as diretrizes para implementação da política nacional de proteção aos bens culturais acautelados. | 10 | 30 | 15 | 10 | 65 |
| Planejar as atividades de assessoria, comunicação social e de relações institucionais | 10 | 10 | 15 | 30 | 65 |
| Preservar e promover bens listados como Patrimônio Mundial pela UNESCO | 50 | 30 | 15 | 10 | 105 |
| Reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural através da disseminação de informações | 10 | 30 | 15 | 10 | 65 |
| Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan | 50 | 30 | 0 | 50 | 130 |
| Desenvolver capacitação e educação patrimonial, formando agentes para o campo da preservação e capacitando servidores públicos | 10 | 10 | 15 | 30 | 65 |
| Promover os direitos culturais com inclusão social e acesso à cidadania | 10 | 30 | 15 | 10 | 65 |
| Promover a salvaguarda, identificação e registro de bens culturais imateriais | 10 | 30 | 15 | 30 | 85 |
| Preservar e promover o Patrimônio Arqueológico | 50 | 30 | 10 | 30 | 120 |
| Promover o conhecimento sobre a diversidade cultural brasileira | 10 | 30 | 15 | 10 | 65 |
| Monitorar e fiscalizar instituições de guarda, comércio e leilões de bens culturais | 10 | 30 | 10 | 30 | 80 |
| Preservar o patrimônio documental, arquivístico e bibliográfico sob proteção do Iphan | 50 | 30 | 10 | 30 | 120 |

Fonte: Elaboração pela Audin, com base em Cadeia de valores do órgão e nos quesitos estabelecidos no Quadro II deste PAIN'T.

Legenda: *Houve apenas auditoria efetuada pela CGU em relação à área de pessoal em 2021 e 2022, em não em relação às outras áreas referenciadas neste macroprocesso, razão pela qual aferiu-se a nota 13 ao Quesito 3, em destaque.

Legenda: ■ - Macroprocessos do Iphan selecionados pela Audin, com base nos critérios e quesitos apresentados, que serão trabalhados durante o exercício de 2023.

Assim, aplicando-se a metodologia nos passos descritos, chegou-se aos seguintes macroprocessos/processos constantes da matriz de risco a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos:

- Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções), com abordagem na implementação do Sistema SICG nas Superintendências e Unidades Especiais.
- Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan,

com foco na conformidade das contratações e execução das obras.

Considerou-se, sobretudo, as criticidades presentes em cada macroprocesso referenciado para se detalhar os aspectos específicos a serem trabalhados em cada um deles.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente às atividades intencionadas neste PAINT, a Audin busca apreciar os processos atrelados ao Iphan, elegendo-se, primordialmente, aqueles sujeitos a fatores de riscos mais significativos à Autarquia, que gerem impactos financeiros e relevância representativa, com o intuito de alcançar a eficiência, a eficácia e a efetividade pretendidas.

Por meio de ações de controle a serem realizadas pela Audin em 2023, com base na avaliação de risco realizada, será possível efetuar-se análises de cunho preventivo, com vistas, principalmente, a fortalecer a gestão do Iphan e aprimorar o seu controle interno. Nesse ínterim, buscar-se-á, durante todo esse exercício, efetuar-se ações de controle prioritariamente preventivas e transversais nesse Instituto, objetivando-se oferecer maior segurança aos dirigentes e demais gestores, prestando orientações e colaborações que contribuam com o fortalecimento da gestão e o alcance dos objetivos institucionais.

Após a realização das ações de controle, a conclusão dos trabalhos realizados em cada unidade, seus resultados serão levados ao conhecimento das chefias das áreas envolvidas, para que adotem as providências necessárias. A Auditoria Interna manterá o acompanhamento da implementação das providências recomendadas e encaminhará estas informações à Presidência.

A Auditoria Interna, também, fará a interlocução com os auditores da CGU e do TCU, quando necessário, bem como acompanhará as recomendações, as determinações e as orientações efetuadas por esses órgãos de controle, orientando aos gestores e informando seus resultados aos setores competentes.

Poderão ocorrer, durante o exercício de 2023, solicitações de ações de controle de natureza especial ou extraordinária, a serem atendidas conforme o seu grau de prioridade, utilizando para tanto, *a priori*, a carga horária prevista em Reserva Técnica.

Ao longo do exercício de 2023, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de algum fator que enseje a alteração nas datas estipuladas, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU, à CGU, ao MTur e outros. Ainda, algumas atividades poderão ser incluídas e outras descartadas, em decorrência das necessidades que se vislumbrarem e da disponibilidade de servidores, de tempo e de recursos disponíveis a esta Unidade de Auditoria Interna.

Do ponto de vista de resultados esperados, o que se pretende é a correção das falhas que forem detectadas e a prevenção de novas ocorrências que possam constituir irregularidade, impropriedade, falha ou disfunção. Essa ação preventiva embasada na capacitação contínua, mediante a orientação aos gestores e aos técnicos quanto à implementação de procedimentos, rotinas e controles internos adequados, oferecendo-se, portanto, subsídios para o aperfeiçoamento da gestão e da governança no órgão.

BRENNO D'AGUIAR DE SOUZA

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Brenno D'aguiar De Souza, Auditor Chefe**, em 12/12/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4040990** e o código CRC **D1410DA7**.

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 60, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA DIRETORIA COLEGIADA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria de Pessoal MTur nº 1.036, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2022, e a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no art. 7º da Instrução Normativa (IN) SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e o que consta dos autos do Processo nº 01450.003663/2022-64,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e seus anexos, para o exercício de 2023, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO